PROJETO DE LEI Nº 3/2024 - DO LEGISTATIVO

Súmula: Dá denominação de **"Praça Maria Custodia da Silva"** o imóvel situado no Jardim Aeroporto, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se de **"Praça Maria Custodia da Silva"**, o imóvel Lote de Terras nº 01, da Quadra nº 01, com área de 572,00m², situado no Jardim Aeroporto, com limites e confrontações descritos na matrícula nº 32.615, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/2/2024).

GERTRUDES BERNARDY
VEREADORA

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 01 Est. do Paraná

Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

020107

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/02/14020107

Número / Ano	020107/2024
Data / Horário	14/02/2024 - 16:47:21
Ementa	Dá denominação de "Praça Maria Custodia da Silva" o imóvel situado no Jardim Aeroporto, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.
Autor	Gertrudes
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei do Legislativo
Número Páginas	3
Emitido por	BrunaCaetano

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 19 / 02 / 24

Reunião Ordinária
1ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO p/ unanimidade
Em, 04/03/24
Ata(s) n.º 4.069

Reunião Ordinária
2ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO p/ unanimidade
Em, 11/03/2024
Ata(s) n.º 4.070

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1 - V
Est. do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA
DO PROJETO DE LEI Nº 3/2024, DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei nº 3/2024 tem como objetivo homenagear a Senhora Maria Custodia da Silva, nomeando, assim, a Praça situada entre a Rua Placídio Miranda e a Rua Carlos Gomes, Quadra 01, Lote 01, no Jardim Aeroporto, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná. Diante disso, segue uma breve biografia de quem foi a Senhora Maria Custodia da Silva.

Maria Custodia da Silva, natural do Estado de Sergipe, nasceu no dia 8 de novembro de 1935. Veio morar na cidade de Ivaiporã, casou-se com José Sebastião da Silva, e desta união tiveram oito filhos, sendo 5 homens e 3 mulheres.

Maria Custodia era uma mulher virtuosa, honrada e amorosa, tanto com a sua família, quanto com seus parentes, amigos, vizinhos e conhecidos. Por onde passava deixava a alegria contagiar a todos! Uma mulher cristã de muita fé e fibra! Foi a primeira Ministra de Eucaristia da Comunidade Nossa Senhora de Guadalupe, no Jardim Aeroporto.

Deixou um legado de como ser exemplo para a sua comunidade: exemplo de filha, irmã, esposa, mãe e avó.

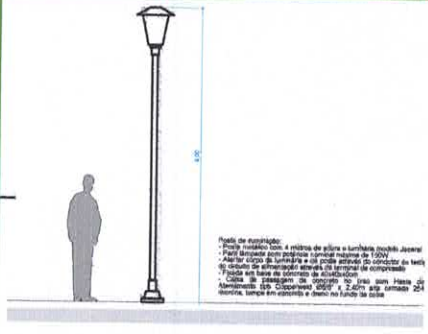
Infelizmente sua trajetória se encerrou no dia 18 de fevereiro de 2008, deixando saudades imensas aos familiares e amigos.

Está é a justificativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/2/2024).

GERTRUDES BERNARDY
VEREADORA

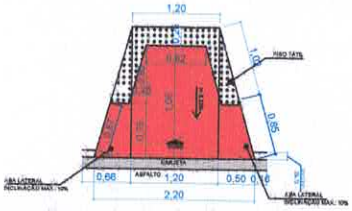
Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 02
Est. do Paraná



Postes de iluminação:
- Poste metálico com 4 metros de altura e luminária modelo Jaceral
- Part dimedia com potência nominal máxima de 100W
- Alertar corpo de luminária e os poste através do condutor do tesla do circuito de alimentação através do terminal de compressão
- Fixada em base de concreto de 40x40x60cm
- Caixa de passagem de concreto no piso com Haste de Aterramento tipo Copperweld Ø5/8" x 2,40m arg. cimada 254 incontra, tampa em concreto e dreno no fundo da caixa

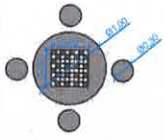


DETALHE POSTE DE ILUMINAÇÃO E BASE
ESC 1:50



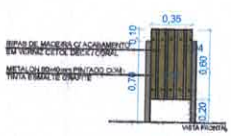
DETALHE RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESC 1:50

Quantitativo						
Calçada em Paver (m²)	Grama (m²)	Floreadinha (m)	Mureta H=0,30m (m²)	Banco Tamsindná (un.)	Mesa Redonda de Concreto para Jogos (un.)	Lixe (un
224,60	321,75	77,23	49,05	4	3	3

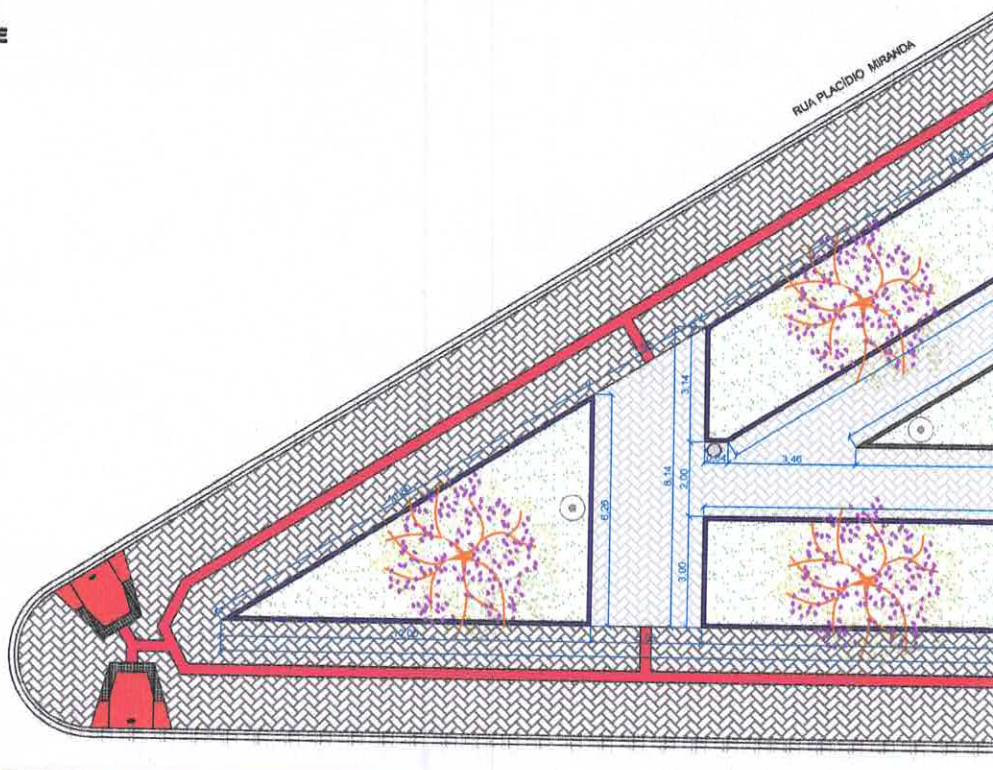




DETALHE MESA DE JOGOS
E BANCOS
ESC 1:50



DETALHE LIXEIRA
ESC 1:50



Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 03
Est. do Paraná

Visualização de Matrícula

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
32.615	01

25 de Março de 2004

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS n.º 01 (um) da quadra n.º 01 (um), com a área de 572,00 m² (quinhentos e setenta e dois metros quadrados), situado no **JARDIM AEROPORTO**, Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE**: Divide com a data n.º 02, medindo 26,00 metros. **A SUDESTE:** Divide com a **Rua Carlos Gomes**, medindo 44,00 metros. **A NOROESTE:** Divide com a **Rua Gonçalves Ledo**, medindo 49,50 metros.
PROPRIETÁRIO: AGENOR CREMASCO, brasileiro, casado, do comércio, residente na cidade de Londrina, Paraná.
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição sob n.º 12.213 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 25 de Março de 2.004.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt°.
KSB

R-01-MAT-32.615 – PROT-146.354 de 25/03/2.004./
DATA: 25 de Março de 2.004. – **COMPRA E VENDA.**
TRANSMITENTES: AGENOR CREMASCO e sua esposa **MARIA ANTONIA CREMASCO**, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão de Bens, anterior a lei 6.515/77, ele do comércio, CI.RG n.º 1.559.843-SSP/SP, ela do lar, CI.RG n.º 6.658.931-5-SSP/PR, inscritos no CPF/MF n.º 086.807.799-20, residentes e domiciliados na Rua Araicás, n.º 403, Vila Casoni, Londrina, Paraná.
ADQUIRENTE: PAULO TRELINSKI, brasileiro, balconista, CI.RG n.º 1.348.772-SSP/PR, CPF/MF n.º 325.263.939-49, casado com **CÉLIA SURMAZ TRELINSKI**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 351, Ivaiporã, Paraná. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 15/03/2004 nas notas do 1º Tabelionato de Ivaiporã, João Maria Rocha, às fls. 174 e 175 do livro 274. **VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **CONDIÇÕES:** Não ha. Guia de recolhimento de **ITBI** sob n.º 182/04 expedida em data de 17/03/04 no valor de R$ 80,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Paraná, sob n.º 179/04. Guia do **FUNREJUS** recolhido em data de 16/03/04 no valor de R$ 4,00. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2004. **EMOLS** – 1.260,00 **VRC** - R$ 132,30 - **CBC** - R$ 4,90. Dou fé. Em data de 25 de Março de 2.004.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt. °
KSB.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

AV-02-MAT. 32.615 - PROT. 232.284 de 31/03/2022./
ALTERAÇÃO e AVERBAÇÃO./
Conforme Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em data de 17/02/2...

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Est. do Paraná Fls.: 04

Segue no Verso

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 28/09/2023 09:16:54 - VALOR: R$ 14,18

022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 164 à 171, do livro nº 194-N; e Certidão de Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em data de 21/03/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 077 à 081, do livro nº 196-N, expedida em data de 12/04/2.022, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a alteração da **C.I.RG nº** 1.348.772-SSP/PR de **PAULO TRELINSKI**, proprietário do imóvel acima, para **C.I.RG nº 1.348.772-3/SSP/PR.** Procedo a averbação da **QUALIFICAÇÃO** de sua esposa **CÉLIA SURMAZ TRELINSKI**, como sendo: brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, do lar, C.I.RG nº **3.974.128-8/SSP/PR**, CPF/MF nº **531.754.929-91**, residente e domiciliada à Rua Juarez Cleve, nº 351, Ivaiporã, PR. E ainda, procedo a averbação do **ÓBITO** de **PAULO TRELINSKI**, ocorrido em 25/04/2.021, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 084657 01 55 2021 4 00061 025 0016529 57 do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. Documentos arquivados neste Oficio sob nº 03/2022. **EMOLS** R$ 77,49 - **VRC** 315,00. **Selo Digital:** F622V.dRqPL.aYTp9-DvvR8.ejfxR, Ivaiporã, PR, 13 de abril de 2022. Dou fé. **MLG.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Est. do Paraná Fls.: 05

R-03-MAT. 32.615 - PROT. 232.284 de 31/03/2022./
ARROLAMENTO./
TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE PAULO TRELINSKI, era brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, balconista, C.I.RG nº **1.348.772-3/SSP/PR**, CPF/MF nº **325.263.939-49**, residia à Rua Juarez Cleve, nº 351, Ivaiporã, PR.
ADQUIRENTES: Viúva-Meeira: CÉLIA SURMAZ TRELINSKI, brasileira, viúva, do lar, C.I.RG nº **3.974.128-8/SSP/PR**, CPF/MF nº **531.754.929-91**, residente e domiciliada à Rua Juarez Cleve, nº 351, Ivaiporã, PR; **Herdeiros Filhos: PAULO TRELINSKI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, declarando não manter vinculo de união estável, vidraceiro, C.I.RG nº **10.231.397-6/SSP/PR**, CPF/MF nº **077.966.999-13**, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, nº 350, Ivaiporã, PR; e **CAMILA SURMAZ TRELINSKI CASA GRANDE**, brasileira, fotógrafa, CI.RG nº **12.392.519-0/SSP/PR**, CPF/MF nº **081.810.599-21**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ADILERSON CASA GRANDE**, brasileiro, fotógrafo, CI.RG nº **8.707.731-4/SSP/PR**, CPF/MF nº **006.973.499-26**, residente e domiciliada à Rua João Vitor de Andrade, nº 45, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Arrolamento de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em data de 17/02/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 164 à 171, do livro nº 194-N; e Certidão de Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em data de 21/03/2.022, nas notas da

Segue na Folha 2

SEM VALOR COMERCIAL
CERTIDÃO
SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 28/09/2023 09:16:54 - VALOR: R$ 14,18

Data:

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 077 à 081, do livro nº 196-N, expedida em data de 12/04/2.022. **VALOR:** R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD:** R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). **CONDIÇÕES:** O imóvel fica distribuído na seguinte proporção: **50%**, ou seja **286,00 m²** para a **Viúva-Meeira**; e **25%** ou seja **143,00 m²** para cada **Herdeiro Filho,** ficando os mesmos proprietários em comum, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R$ 264.250,00, recolhidas em data de 14/02/2.022, no valor total de R$ 10.570,00; e **GR-PR** (excesso-meação), com a base de cálculo de R$ 11.500,00, recolhidas em data de 14/02/2.022, no valor total de R$ 460,00, incluindo demais imóveis e bens móveis. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob n° 202200007804-4, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. **GR-PR** (excesso-meação), com a base de cálculo de R$ 21.500,00, recolhida em data de 12/04/2.022, no valor total de R$ 860,00, incluindo demais imóveis e bens móveis. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob n° 202200015050-0, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 2654/2.022. Cadastro sob nº 4912. **FUNREJUS** sob nº 7803257-7, recolhido em data de 17/02/2.022, no valor de R$ 526,00. **FUNREJUS (complementação)** sob nº 7973509-1, recolhido em data de 12/04/2.022, no valor de R$ 43,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2022. **EMOLS** R$ 1.060,75 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,46 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,72. **Selo Digital:** F622V. dRqPL.aYMp9-Dvau4.ejfxt, Ivaiporã, PR, 13 de abril de 2022. Dou fé. **MLG.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 06

R-04-MAT. 32.615 - PROT. 234.091 de 21/07/2022./

IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE./

Procedeu-se o presente registro para constar a Imissão Provisória na Posse por Mandado de Registro, expedido nos autos nº 0000967-58.2022.8.16.0097, assinado digitalmente em data de 06/07/2.022, pela Técnica Judiciária, Ivoneide Aparecida Martins da Silva; e em cumprimento à determinação nº 0000967-58.2022.8.16.0097.0001, do M. M. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ivaiporã, PR - PROJUDI, Dr. José Chapoval Cacciacarro, proferida na Ação de Desapropriação, proposta contra **CÉLIA SURMAZ TRELINSKI,**

Segue no Verso

Visualização de Matrícula
PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO É CÓPIA CERTIFICADA
SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 28/09/2023 09:16:54 - VALOR: R$ 14,18

PAULO TRELINSKI JUNIOR, e **CAMILA SURMAZ TRELINSKI CASA GRANDE**, acima citados, foi cedida ao **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, CNPJ/MF nº **75.741.330 /0001-37**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.000, Ivaiporã, PR, a imissão provisória na posse do imóvel desta Matrícula, destinado à Ação de Desapropriação. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 7620/2022. Cadastro n° 4912. Isento de **FUNREJUS**, nos termos do Artigo 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual n° 12.216/1998. Emitida **DOI**. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 07/2022. Base de Cálculo para fins de Emolumentos R$ 150.000,00, conforme Laudo de Avaliação nº 25, protocolo 4638/2021, expedido pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, em data de 09/09/2.021. **EMOLS** R$ 1.060,75 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,46 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,72. **Selo Digital:** F622V. aJqPq.v5Wp9-oXo6z.r93nX, Ivaiporã, PR, 25 de julho de 2022. Dou fé. **FCAD.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 07
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2024: Autoria: Gertrudes Bernardy

Súmula: Dá denominação de "Praça Maria Custodia da Silva" o imóvel situado no Jardim Aeroporto, no município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2024,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2024,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		Gertrudes Bernardy (Relator)
ausente		José Maria Carneiro (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 08
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2024: Autoria: Gertrudes Bernardy

Súmula: Dá denominação de "Praça Maria Custodia da Silva" o imóvel situado no Jardim Aeroporto, no município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2024,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2024,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
ausente		Emerson da Silva Bertotti (Relator)
X		Sandra Mara da Silva

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 09
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2024: Autoria: Gertrudes Bernardy

Súmula: Dá denominação de "Praça Maria Custodia da Silva" o imóvel situado no Jardim Aeroporto, no município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2024,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2024,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Sandra Mara da Silva
X		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
ausente		José Maria Carneiro (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 10
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2024: Autoria: Gertrudes Bernardy

Súmula: Dá denominação de "Praça Maria Custodia da Silva" o imóvel situado no Jardim Aeroporto, no município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2024,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

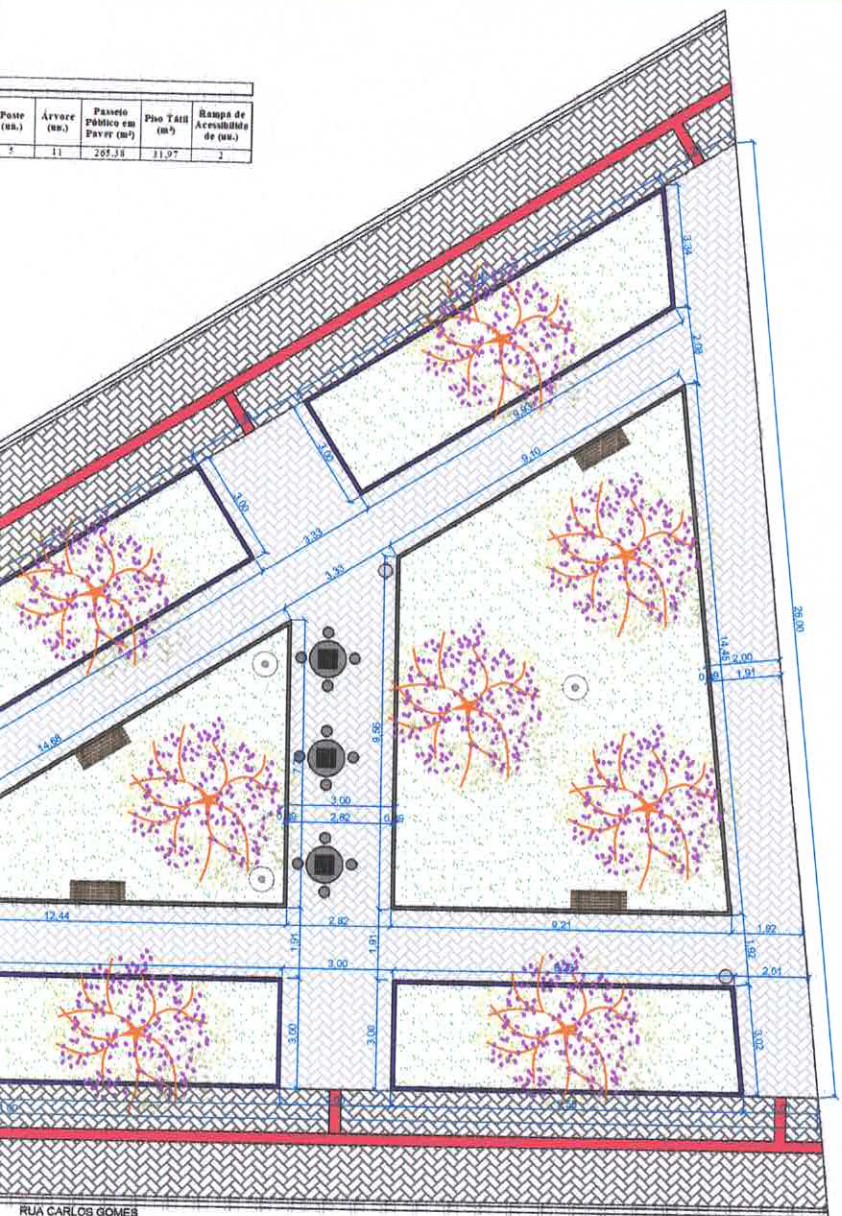
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2024,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Favorável	Contrário	Vereador
ausente		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 11
Est. do Paraná

Poste (un.)	Árvore (un.)	Passeio Público em Paver (m²)	Piso Tátil (m²)	Rampa de Acessibilidade (un.)
5	11	205,38	31,97	2



PLANTA BAIXA / ESC 1:100

LEGENDA

- BANCO TAMANDUÁ
- MESA REDONDA DE CONCRETO PARA JOGOS
- POSTE JACAREÍ
- LIXEIRA
- ÁRVORE MANACÁ DA SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS)
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE
- GRAMA
- CALÇADA INTERNA EM PAVER
- PASSEIO EM PAVER
- FINCADINHA PRÉ MOLDADA 9x19x39cm
- PISO TÁTIL
- MURETA H=0,30m



PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

PREFEITURA DE IVAIPORÃ
DEPARTAMENTO DE OBRAS

PROJETO	PRANCHA
ARQUITETÔNICO	01/01

DESCRIÇÃO
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

LOCAL DA OBRA
RUA PLACÍDIO MIRANDA / RUA CARLOS GOMES - QUADRA 01 - LOTE 01
JARDIM AEROPORTO - IVAIPORÃ - PR

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

DEPARTAMENTO DE OBRAS
IVAIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ